



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
8ª Sessão Ordinária - 13/04/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção de providências para a criação do Programa Municipal de Mobilidade Inteligente com Prioridade Semafórica ao Transporte Coletivo – PROMIT Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente Indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à criação do Programa Municipal de Mobilidade Inteligente com Prioridade Semafórica ao Transporte Coletivo – PROMIT Indaiatuba, com o objetivo de modernizar o sistema viário municipal por meio da implantação de tecnologia semafórica inteligente voltada à priorização do transporte coletivo. Solicito, após leitura em Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação encontra sólido fundamento na necessidade de modernização e qualificação contínua da mobilidade urbana no Município de Indaiatuba, especialmente diante do crescimento populacional, da ampliação da frota veicular e da conseqüente pressão sobre a infraestrutura viária existente. Nesse cenário, impõe-se ao Poder Público a adoção de soluções inovadoras, eficientes e sustentáveis, capazes de otimizar o uso do sistema viário e garantir maior fluidez ao transporte coletivo.

Nos termos da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), o transporte público coletivo deve ser tratado como prioridade na organização e planejamento das cidades, devendo o Poder Público adotar medidas que promovam sua eficiência, acessibilidade e atratividade. A priorização semafórica ao transporte coletivo insere-se diretamente nesse





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

contexto, ao conferir vantagem operacional aos ônibus urbanos, reduzindo tempos de viagem, aumentando a regularidade das linhas e elevando a confiabilidade do sistema perante os usuários.

Sob o ponto de vista técnico, a utilização de sistemas inteligentes de controle semafórico, baseados em geolocalização, sensores ou comunicação veicular, permite a gestão dinâmica do tráfego, com ajustes em tempo real dos ciclos semafóricos. Tal tecnologia representa um avanço significativo na gestão urbana, pois possibilita ganhos expressivos de eficiência sem a necessidade de intervenções estruturais complexas ou de alto custo, como alargamento de vias ou construção de novos corredores.

Do ponto de vista da eficiência administrativa, a medida está plenamente alinhada ao princípio constitucional da eficiência (artigo 37 da Constituição Federal), ao propor solução de elevada efetividade com racionalidade na aplicação de recursos públicos. Além disso, contribui para a redução de externalidades negativas associadas ao trânsito, como congestionamentos, poluição atmosférica e sonora, bem como o desgaste da malha viária.

A proposta também se harmoniza com diretrizes contemporâneas de planejamento urbano voltadas ao conceito de cidades inteligentes (smart cities), nas quais a tecnologia é utilizada como ferramenta estratégica para aprimorar serviços públicos e melhorar a qualidade de vida da população. Experiências exitosas em diversos centros urbanos demonstram que a priorização semafórica pode reduzir significativamente o tempo de deslocamento do transporte coletivo, incentivando sua utilização e, conseqüentemente, diminuindo a dependência do transporte individual motorizado.

Sob o prisma social, a medida possui relevante impacto na promoção da equidade urbana, uma vez que beneficia diretamente a população que depende do transporte público, em sua maioria composta por trabalhadores, estudantes e cidadãos em situação de maior vulnerabilidade. Ao tornar o transporte coletivo mais eficiente e confiável, o Município contribui para a ampliação do acesso a oportunidades, serviços e direitos fundamentais.

Ademais, a iniciativa contribui para a efetivação do direito social ao transporte, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, bem como para o cumprimento de compromissos relacionados ao desenvolvimento urbano



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

sustentável, à mobilidade inclusiva e à mitigação dos impactos ambientais decorrentes do tráfego urbano.

Diante de todo o exposto, evidencia-se que a criação do Programa Municipal de Mobilidade Inteligente com Prioridade Semafórica ao Transporte Coletivo – PROMIT Indaiatuba constitui medida estratégica, juridicamente adequada e tecnicamente consistente, com elevado potencial de impacto positivo na mobilidade urbana, na eficiência da gestão pública e na qualidade de vida da população, razão pela qual se justifica plenamente a presente propositura.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 2026.

Clélia Santos

CLÉLIA SANTOS

Vereadora